



## NORMAS DE CONVIVÊNCIA

Referendada pelo Conselho de Escola em 18/03/2024

É importante salientar que não pretendemos com tais normas, bloquear o desenvolvimento da criatividade e nem a participação dos alunos nas atividades escolares; seu objetivo é estimular sua participação proativa, baseado no princípio do respeito ao próximo e da organização do espaço escolar.

### O aluno deverá:

1. Conhecer e cumprir o regimento escolar, normas de convivência, calendário escolar, manuais de orientação e procedimentos.

2. Comparecer pontualmente e assiduamente às aulas e atividades propostas, sejam presenciais ou remotas;

2.1. Estão permitidas as seguintes exceções para a entrada na Escola após o horário regular das aulas:

a) serão permitidos 3 (três) atrasos no mês (somente na 1ª aula);

b) o aluno que apresentar comprovante médico equivalente ao período em que esteve ausente da escola;

c) o aluno (noturno) trabalhador, quando devidamente comprovado.

3. Não retirar-se da Unidade durante o horário escolar.

3.1. Estão permitidas as seguintes exceções para a saída da escola antes do término das aulas:

a) atendimento médico, devendo o aluno realizar apresentação de atestado posteriormente;

b) quando deferido pela gestão após solicitado e justificado pelo aluno ou por seu responsável. No período noturno, devido a organização escolar, a saída antecipada deve ocorrer às 21h ou 22h ;

**Item único:** Em caso de dispensa antecipada não haverá possibilidade de retorno à unidade na referida data, salvo a situação descrita no item a.

4. Utilizar, por medida de segurança e organização, obrigatoriamente:

a) a camiseta da Escola no horário das aulas e nas atividades extraclasse (visitas técnicas entre outras), sendo proibida a sua descaracterização.

b) camisetas de formandos deverão ser previamente autorizadas pela Direção.

c) a carteirinha da Escola para identificação diária na entrada.

**Item único:** Os alunos que não tiverem condições em adquirir a camiseta e carteirinha deverão procurar a Direção da Escola, sendo encaminhado o caso para a APM.

5. Não se ocupar, durante as aulas, de assuntos ou utilizar materiais e equipamentos alheios ao processo de ensino aprendizagem:

a) Não permanecer no pátio, biblioteca ou outras dependências durante o horário de aulas.

b) Não praticar jogos sem caráter educativo, em qualquer ambiente escolar;

6. Justificar as ausências por meio de requerimento a ser protocolado na Secretaria Acadêmica.

6.1. Ausências que envolvam problemas de saúde, licença maternidade, reservista, guarda religiosa e/ou atividades desportivas serão analisadas mediante apresentação de comprovante (atestado médico, laudos, declarações entre outros);

6.2. A frequência deverá ser acompanhada pelo aluno, por meio do NSA, e caso ocorram divergências, solicitar revisão dentro do mês.

7. Respeitar educadores, servidores e colegas, assim como seus valores;

7.1. Manter postura adequada na Unidade Escolar, em sala de aula e demais atividades escolares;

7.2. É proibida a apologia e manifestação ao crime, às drogas, nudez, nazismo, qualquer tipo de discriminação, preconceito, ofensa e/ou segregação em relação à raça, credo, ideologia política, LGBTQIAPN+, ideologia, diversidade funcional e características corporais.

8. Zelar pelo espaço físico (como por exemplo, organização e limpeza do patrimônio público) e bens materiais da Escola colocados à sua disposição.

8.1. Entregar os livros retirados na Biblioteca;

8.2. Alunos dos cursos integrados - entregar os livros recebidos por meio do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) dentro do período estabelecido pela Escola.

8.3. Não consumir e/ou permanecer com gêneros alimentícios dentro de salas de aula, laboratórios, biblioteca entre outros.



9. Não Introduzir, portar, guardar, vender, distribuir, fazer uso de substâncias entorpecentes ou de bebidas alcoólicas, comparecer embriagado ou sob efeito de tais substâncias na Escola.

10. Em relação aos bens materiais de uso pessoal:

a) Zelar pelos pertences trazidos para a Escola como material escolar, bicicleta e objetos pessoais (celular, fone, roupas, entre outros), ficando a Escola isenta de ressarcimento.

b) Respeitar a propriedade dos bens pertencentes aos colegas, professores e funcionários e não se apossar de objetos alheios.

11. Referenciar e/ou citar todo material consultado para a realização de atividades escolares, assim como não apresentar conteúdo integral ou parcial produzido por outra pessoa/grupo;

11.1. O plágio é considerado crime no país e está sujeito a punições.

12. Estar devidamente trajado nas dependências da Escola, assim como nas aulas práticas, por motivo de segurança.

12.1. Recomendamos que os alunos estejam trajados com a camiseta escolar, calça comprida (não permitida a destroyed), bermudas/saia (altura do joelho) e sapato fechado.

13. Informar à Direção ao divulgar, por qualquer meio de comunicação, assuntos que envolvam direta ou indiretamente o nome da Escola;

13.1. Solicitar permissão dos professores, funcionários e colegas, durante as atividades na Escola, para fotografar, gravar voz ou vídeo ou ainda postá-los em mídias sociais/internet.

14. Solicitar autorização para promover qualquer tipo de coletas, campanhas, rifas, comércio e similares no ambiente da unidade escolar.

15. Em relação ao consumo sustentável, orientamos:

15.1. Zelar pela merenda escolar. Não brincar com ou estragar o alimento que é oferecido;

15.2. Utilizar garrafinha de água.

16. Comunicar e solicitar prévia autorização para trazer à Escola, qualquer visitante.

17. Não é permitido a entrega de itens (alimentos ou outros gêneros) por meio de delivery ou similar.

18. Receber todas as avaliações e atividades desenvolvidas em sala de aula antes do encerramento das menções parciais e finais pelos professores.

19. Verificar atentamente os cronogramas de encerramento e comunicados disponibilizados em murais, Sistema Acadêmico (NSA), redes sociais e grupos de WhatsApp da Escola.

19.1. É importante salientar que, conforme a Deliberação 155/2017, os alunos têm cinco e dez dias, respectivamente após a publicação dos resultados intermediários e finais, para solicitar reconsideração.

20. Em relação a legislação reiteramos:

20.1. Lei Estadual Antifumo nº 13.541/2009: Proíbe o consumo de cigarros, cigarrilhas, charutos e cachimbos ou qualquer produto fumígeno, derivado ou não de tabaco, na unidade escolar e em atividades escolares externas.

20.2. Lei Estadual nº 13.545 de 20/05/2009: Proíbe a compra, venda, fornecimento e consumo de bebidas alcoólicas em quaisquer estabelecimentos de ensino mantidos pela Administração Estadual.

20.3. Decreto Estadual nº 52.625, de 15 de janeiro de 2008 - Não fazer uso de celular durante o período de aulas, exceto quando solicitado pelo docente para fins pedagógicos.

## Orientações e Penalidades

A inobservância das normas será analisada, caso a caso, com tratamento educativo, considerando a gravidade da falta, faixa etária e histórico disciplinar do aluno, sujeito a:

a. Advertência com orientação, que poderá ser verbal ou registrada:

- pelo professor ou coordenação de curso no NSA;
- pelo Orientador Educacional e/ou Direção no NSA ou em registro próprio.

b. Repreensão por escrito (aplicada pela Direção da Escola).

c. Suspensão no limite de 03 (três) dias. A penalidade poderá ser substituída por atividades socioeducativas e com o auxílio da orientação e apoio educacional.

d. Transferência compulsória, ouvido o Conselho de Escola e de Classe; quando menor, notificando o Conselho Tutelar.

e. A direção poderá solicitar afastamento imediato do aluno, com indicação de atividades domiciliares para apuração preliminar.

**Item único:** Em qualquer etapa da aplicação de penalidades é assegurado ao aluno o direito à ampla defesa.